

PORTARIA ANAC Nº 572/SPO, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola (COA) nº 2012-12-6IFY-02-00, emitido em 13 de dezembro de 2012, em favor da Aerocéu Aviação Agrícola Ltda., em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 137, nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.022794/2012-49, a partir da comunicação à interessada por meio do Ofício n.º 374/2012/GVAG-BR/SSO/ANAC, a contar data de 13.12.2012, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Rua Mal. Rod. GO-050, Km 1, s/n, Zona Rural - Chapadão do Céu / GO – 75.828-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º As operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS